

Data: 22/02/2023

Edição: 035.23

Referente: Padrão TISS - Ofício ANS.

Encaminhamos abaixo integral do Ofício-Circular nº 2/2023/COIMO/GEPIN/DIRAD-DIDES/DIDES, disponibilizado na última quinta-feira, dia 16 de fevereiro de 2023, no site www.gov.br/ans, no Portal Operadoras, que trata sobre o padrão para troca de informação na saúde suplementar (TISS).

ÀS OPERADORAS

Ofício-Circular nº: 2/2023/COIMO/GEPIN/DIRAD-DIDES/DIDES

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2023.

Assunto: Nova prorrogação do prazo limite para adoção da Versão do Componente de Comunicação 04.01.00, de troca de informações entre as operadoras de planos privados de saúde e seus prestadores de serviços de saúde, e da Versão do Componente de Comunicação 01.04.01, de troca de informações entre as operadoras e a ANS.

Prezado (a) Senhor (a) Responsável legal,

1 - Em julho/2021 a ANS publicou nova versão do Padrão TISS, com prazo limite para a adoção da Versão do Componente de Comunicação 04.00.00, de troca de informações entre as operadoras de planos privados de saúde e seus prestadores de serviços de saúde, e da Versão do Componente de Comunicação 01.02.00, de troca de informações entre as operadoras e a ANS, com data fim de implantação e de início de vigência previstas inicialmente para os dias 31/07/2022 e 01/08/2022, posteriormente prorrogadas para os dias 28/02/2023 e 01/03/2023.

2 - No monitoramento realizado pela ANS e durante as reuniões do Comitê de Padronização das Informações do Setor Suplementar de Saúde - COPISS, permaneceu o relato de ainda haver dificuldades e intercorrências para o cumprimento deste novo prazo. Em função disso, a ANS deliberou por adotar nova prorrogação do prazo para adoção das citadas versões, estabelecendo como nova data fim de implantação e de início de vigência dos Componentes os dias 30/04/2023 e 01/05/2023, respectivamente.

3 - Destacamos que esta atualização do Padrão TISS para as Versões 04.01.00 e 01.04.01 objetivam seu aprimoramento para atender ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, inclusive, justificando o esforço para que a transição entre as versões ocorra de forma adequada, permitindo às operadoras cumprirem sua obrigação frente à ANS no que diz respeito à incorporação dos dados do Padrão TISS.

4 - Na oportunidade, reiteramos que dúvidas sobre o Padrão TISS devem ser registradas pelas operadoras através da página da Agência na internet (<https://www.gov.br/ans/pt-br>) , na Central de Atendimento, informando como assunto “Monitoramento TISS”, detalhando o problema ou a solicitação, a fim de ser encaminhada para análise de nossa área técnica de padronização. Para encaminhar sugestões de aprimoramento do Padrão TISS, seguir as orientações constantes no Componente Organizacional publicado, no item “Regras de solicitação de alteração do Padrão TISS.”

5 - O presente Ofício circular tem caráter informativo, não sendo necessário respondê-lo.

Atenciosamente.

Celina Maria Ferro De Oliveira

Gerente de Padronização, Interoperabilidade e Análise de Informação

Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail busch@unimedcop.coop.br

Dr. Walfrido Jackson Oberg
Diretor Financeiro

Dr. Nilton Carlos Busch
Assessoria Saúde Suplementar

Expediente: *Unimed Centro-Oeste Paulista - Federação Intrafederativa das Cooperativas Médicas*

Este informativo foi elaborado pelo GETANS - Grupo de Estudos Técnicos ANS - e produzido pelo Departamento de Marketing da Unimed Centro-Oeste Paulista

(14) 2106-1407 - marketing@unimedcop.coop.br

